



GABINETE DO  
PREFEITO

## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 104, DE 01 DE JULHO DE 2014

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"*

TSUOSHI JOSE KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais), destinado ao desenvolvimento de atividades no Fundo Municipal de Assistência Social.

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Fundo Municipal de Assistência Social

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	08.244.0004.2002	05 - Federal	20	5.000,00
02	3.3.90.39	08.244.0004.2002	02 - Estadual	24	18.000,00
02	3.3.90.39	08.244.0004.2002	05 - Federal	25	20.200,00
Total					43.200,00

**Art. 2.º**- O valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.30	08.243.0014.2046	01 - Tesouro	204	18.000,00
Total					18.000,00

**Art. 3.º**- O valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício através de repasse do Programa de Atenção Integral à Família.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 01 de julho de 2014

TSUOSHI JOSE KODAWARA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças